



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS**

PORTARIA Nº 152, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, I, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n. 357, de 5 de maio de 2015](#), e tendo em vista as disposições da [Resolução CSMPF n. 159, de 6 de outubro de 2015](#), em face do pedido formulado pelo membro do Ministério Público Federal, a seguir relacionado, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a [Portaria PR/GO nº 147, de 24 de julho de 2020](#), publicada no DMPF-e Administrativo, de 28/7/2020, página 11, a qual concedia folga compensatória decorrente do plantão judicial realizado no período de 12 a 18/8/2020 ([Portaria PR-GO nº 132, de 19 de junho de 2019](#)), a ser usufruída nos períodos de 13 e 14/8/2020; 17 e 18/8/2020, pela Procuradora da República MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

AILTON BENEDITO DE SOUZA

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 10 ago. 2020. Caderno Administrativo, p. 11.](#)